



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 104/2017

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar a Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Gratificação de Tempo Integral fixadas em 30% (trinta por cento) do nível de vencimentos dos motoristas da Divisão de Transporte Escolar abaixo relacionados, em conformidade com o Art. 7º. da Lei Municipal 501/2017, de 01.06.2017:

Agnaldo José de Paula – Motorista
Benedito Alves Leite Filho – Motorista
Élvero Arantes Pereira – Motorista
Gerson Custódio Garrido – Motorista
Marcelino Luiz Silveira Bueno – Motorista
Norton Pablo Franco – Motorista

Esta Portaria tem efeito retroativo à 02 de junho de 2017, revoga as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de junho de 2017.

Eclair Rauem
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Selva Extra
Em 04/07 de 2017

edicao 1774

18 B3